



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 13 de Junho de 2005 - Nº 2441 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.757

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6101/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora relacionada abaixo, para ocupar o cargo de **Diretor** da respectiva Unidade de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período mencionado, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categoria	Período
Roselane de Araújo Lima Barreira	PEI-C IV	CEI "Alair Turbal Baíão"	3ª	06/05/05 a 31/12/05

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, parte do Decreto nº 15.706/2005, referente a VANESSA DA COSTA GARRUTH PRATA, a partir de 06 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.758

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-6480/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de **Coordenador de Turno** das respectivas Unidades de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 16 de março de 2005, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Servidor	Cargo	Unidade de Ensino	Categoria
Aurea Régia Wandermurem Lopes	PEF-A I	EM "Julietta Deps Tallon"	2ª
Ivonete Rainho Rocha	PEF-A II	EM "Julietta Deps Tallon"	2ª
Marinete Vieira Borsoi	PEF-B V	EM "Jennv Guárdia"	3ª

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.759

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-6273/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais relacionados abaixo, para ocuparem o cargo de **Chefe de Secretaria** das respectivas Unidades de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de maio de 2005, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
Maria Antonia Borges Secchin	EM "Anacleto Ramos"	1ª
Vera Lúcia Mello Grillo	EM "Anísio V. de A. Ramos"	1ª
Danielle Leandro de Souza Vicente	EM "Galdino T. da Silva"	1ª
Eunice de Matos Garcia	EM "Julietta Deps Tallon"	2ª
Vera Lúcia Passoni	EM "Luiz Marques Pinto"	2ª
Ligiane Soares de Oliveira	EM "Luiz Semprini"	2ª
Rosimar Brandão Amorim	EM "Monteiro Lobato"	2ª
Helton da Silva Lima	EM "Prof. Pedro E. Herkenhoff"	1ª

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.761

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **DIEGO LIBARDI LEAL**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, objeto do Contrato nº 005/2005, firmado em 19 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p>										
<p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p>										
<p>EDITADO pela: <u>DATACI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES</p>										
<p><u>ASSINATURAS</u></p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230</td><td></td></tr><tr><td>Diário Oficial (28) 3155-5203</td><td></td></tr></table>	Trimestral	R\$ 50,00	Semestral	R\$ 100,00	Anual	R\$ 200,00	Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230		Diário Oficial (28) 3155-5203	
Trimestral	R\$ 50,00									
Semestral	R\$ 100,00									
Anual	R\$ 200,00									
Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230										
Diário Oficial (28) 3155-5203										

DECRETO Nº 15.762

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **IVETE BATISTA DA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Consultoria para implantação do Projeto de Gestão Estratégico Municipal, objeto do Contrato nº 016/2005, firmado em 17 de março de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.763

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **SANDRO GARIOLLI**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza pública neste Município, objeto do Contrato nº 018/2005, firmado em 30 de março de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.764

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **GILSON MACHADO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de recuperação da malha vicinal afetada pela enxurradas ocorridas no Município, objeto do Contrato nº 032/2005, firmado em 29 de abril de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.765

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E REMANEJA OS RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004,

DECRETA:

Art 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.564, de 02 de abril de 2004, ficam alterados os cargos abaixo mencionados, na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a extinção ou agregação de Órgãos Municipais, e, ainda, com mudança de nomenclaturas:

a) A Assessoria Jurídica, Símbolo CC.2, da Controladoria Geral do Município - CGM, fica transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, passando a denominar-se ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

b) Uma Coordenadoria Especial, Símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, fica transformada em uma COORDENADORIA TÉCNICA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA DE SAÚDE, com vencimento fixado em 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio do Secretário Municipal e, em um ASSISTENTE SUPERVISOR, Símbolo CSV-DD/FG.1.

c) A Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos na Área de Saúde mencionada acima, fica transferida da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, subordinada ao Gabinete desse Secretário.

Art. 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão providenciar a adequação do Cadastro Patrimonial à nova estrutura organizacional.

Art. 3º - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda providenciar a adequação da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal na organização e montagem final do Orçamento Programa deste Município, para o Exercício de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 13 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.766

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **VANGELINO TELLES DE OLIVEIRA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, a partir de 13 de maio de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei, acrescido de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver